



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS
EDITAL Nº 006/2022

O Município de Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, representado pela Prefeita Municipal, Senhora Luzia Iliane Vacarin que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº. 02, de 18 de setembro de 1990, as Leis Complementares nº. 77/2020, Lei Municipal nº 2.779/2018 sob o acompanhamento da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 024 de 09 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o preenchimento de vagas de caráter temporário no quadro municipal;

CONSIDERANDO que restaram esgotadas as possibilidades de chamamento por processo seletivo de provas e títulos;

CONSIDERANDO a grande rotatividade no quadro de vagas;

CONSIDERANDO os afastamentos legalmente concedidos;

CONSIDERANDO inviabilidade de realização de processo seletivo de provas e títulos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter cadastro reserva;

RESOLVE:

Tornar público o Edital destinado a regulamentar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para formação de cadastro de reserva e suprimento de vagas, nos cargos abaixo especificados, objetivando a contratação de servidores de acordo com necessidade futura, por tempo determinado em caráter de excepcional interesse público a ser definido pela Administração Municipal.

1. DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO.

	Cargo	Vagas	Carga horária Semanal	Salário P.M.V.*	Habilitação
1	Operador de máquinas	CR**	40 horas	4,5 PMV* R\$ 2.709,90	Alfabetizado e CNH Categoria "C".
2	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	CR**	40 Horas	2,5 PMV* R\$ 1.505,50	Alfabetizado
3	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	CR**	40 Horas	2.5 PMV* R\$ 1.505,50	Alfabetizado
4	Agente de Endemias	CR**	40 Horas	3.0 PMV* R\$ 1.806.60	I - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; II - Ensino Médio Completo.
5	Enfermeiro	CR**	40H	9.0 PMV* R\$ 5.419,80	Ensino Superior específico e registro no órgão fiscalizador da profissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

*P.M.V. – Piso Municipal de Vencimento nesta data R\$ 602,20(seiscentos e dois reais e vinte centavos)

**CR – Cadastro Reserva.

1.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, quando da sua convocação, serão contratados e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2779/18 e Lei Complementar nº 77/20 de acordo com a natureza de cada cargo com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro anterior.

1.2. Os contratos serão celebrados de acordo com os artigos 198 a 201 da Lei Complementar Municipal nº 02/90, Art. 18 da Lei 2.779/18, sendo que poderão ser rescindidos a qualquer momento nos termos da lei;

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1.

- a) Nacionalidade brasileira
- b) Gozo de direitos políticos;
- c) Quitação das obrigações militares e eleitorais;
- d) Boa saúde física e mental de acordo com atestado de saúde ocupacional;
- e) Habilitação e escolaridade exigidas por lei para o exercício do cargo;
- f) Idade mínima de 18 anos

2.2. Os candidatos deverão apresentar a documentação necessária à efetivação de seu contrato nos termos das Leis 2779/18 e 02/90, conforme solicitado pelo setor de Recursos Humanos;

2.3. Para o cargo de Operador de Maquinas o candidato deverá, no momento da contratação, comprovar experiência, mediante documento hábil;

2.4. Os requisitos deverão ser comprovados pelo candidato, **se aprovado e convocado** para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período do dia 06 de junho de 2022 ao dia 10 de junho de 2022**, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h00, no setor de Recursos Humanos, junto a prefeitura municipal, na Rua Moura Brasil, nº 1639, Centro, Cunha Porã - SC, fone (49) 3646 - 3333.

3.2. As inscrições, no posto de inscrição, deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

3.3. Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no local da inscrição e no Anexo I deste Edital);

3.4. Cópia simples de documento oficial de identidade e CPF;

3.5. Procuração simples, anexa ao requerimento, caso a inscrição seja efetuada por terceiros;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

3.6. Cópia simples do (s) Certificado (s) e/ou Certidão de Conclusão de cursos para fins de pontuação, conforme quadro de atribuições, item 6.5 deste Edital;

3.7. Declaração de tempo de serviço em qualquer área pública, para os demais cargos, contendo contagem em dias, meses e anos, emitida pelo setor responsável do órgão onde prestou o serviço.

3.8. O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, responsabilizando-se aquele pelas consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento adequado de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e não cumprimento de critérios estabelecidos por este edital.

3.9. O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.10. A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo

Simplificado de Títulos divulgará a relação preliminar das inscrições, no sítio oficial do município www.cunhapora.sc.gov.br, na aba “concursos”, conforme cronograma previsto no presente edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

4.2. São reservadas 5% das vagas abertas por este Edital para os portadores de deficiência, em conformidade com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298/99.

4.3. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência deverão obrigatoriamente apresentar, no ato de inscrição, o laudo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, devendo ficar anexo à ficha de inscrição.

4.5. A data de emissão do laudo não poderá ser anterior a 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital.

4.6. O Direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência será definido pelo laudo apresentado no ato da inscrição, conforme item 3.7 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.

4.7. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.

4.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à comprovação e pontuação dos títulos, à avaliação, aos critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida.

4.9. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

5.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

5.1 O Teste Seletivo Simplificado de Títulos compreenderá as seguintes etapas:

- a) **Primeira etapa:** Inscrição;
- b) **Segunda etapa:** Prova de títulos de caráter classificatório;
- c) **Terceira etapa:** Avaliação, pela comissão especial de acompanhamento de processo seletivo simplificado, dos títulos apresentados e classificação dos inscritos;
- d) **Quarta etapa:** Divulgação do resultado.

6.0. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. A avaliação dos títulos será realizada de acordo com o cronograma previsto no presente edital, no Prédio da Prefeitura de Cunha Porã - SC, sito à Rua Moura Brasil, n°. 1639, Centro, Cunha Porã - SC, pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos nomeada pelo Decreto Municipal n° 024 de 09 de fevereiro de 2022.

6.2. Os títulos serão entregues no ato da inscrição, pessoalmente ou se entregue por terceiros deverão estar munidos de procuração simples, e serão avaliados da seguinte forma:

6.3. Serão considerados os seguintes critérios para avaliação:

- I) Titulação profissional específica;
- II) Carga horária de cursos de aperfeiçoamento
- III) Tempo de serviço;

6.5. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Total máximo de pontos
Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento na área de atuação, sendo considerados apenas certificados com no mínimo 10(dez) ou mais horas e 100% de frequência, realizados a partir de 1º de janeiro de 2020 , devidamente reconhecido em território Nacional	05	15
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Fundamental.	05	05
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Médio	15	15
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Ensino Superior	20	20
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação	25	25
Tempo de serviço, exercido em qualquer cargo ou função pública (para cada mês de serviço prestado)	0,5	20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

6.9. O tempo de serviço em dias será convertido em meses. Quando da conversão o período que exceder a 15 dias será arredondado para 1 mês. Os períodos inferiores a 15 dias **não serão computados**.

6.10. O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.

6.11. Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida. Será aceita certidão ou declaração de conclusão de curso, desde que acompanhada do histórico.

6.12. Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias, as quais ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

6.13. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples, no momento da inscrição ou em fotocópia autenticada em cartório.

6.14. Na hipótese de ser considerado o Diploma como requisito para habilitação, não será este considerado novamente para fins de pontuação.

6.15. As chamadas respeitarão a ordem de classificação do processo seletivo.

7.0. DO RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2. Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de desempate, na ordem de classificação:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

b) **Maior tempo de serviço exercido em qualquer cargo ou função pública, comprovado pela (s) declaração(ões) de tempo de serviço conforme quadro de atribuições de pontos para as provas de títulos, item 6.5;**

d) Candidato mais idoso (candidato de maior idade precederá o candidato de menor idade);

e) Sorteio, a ser realizado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso mediante preenchimento de formulário contido no Anexo II do presente edital, nos seguintes casos e prazos:

a) Com relação às incorreções ou irregularidades verificadas no Edital de Processo Seletivo simplificado, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da sua publicação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

b) Com relação à **homologação das inscrições** e ao **resultado da prova de títulos**, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do respectivo ato.

8.2. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou que for interposto fora do prazo.

9.0 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de publicação da homologação do resultado final, ficando automaticamente revogado quando da realização de Edital de Provas e Títulos.

9.2. A contratação dos classificados fica condicionada à disponibilidade de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cunha Porã - SC.

9.3. A chamada dos candidatos classificados será realizada após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento de vagas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo de provas e títulos, respeitando-se sempre a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas.

9.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado, nos casos de cargos para formação de cadastro de reserva, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com a eventual necessidade da Administração, observando-se a disponibilidade de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados.

10.2. Para efeito de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

10.3. É responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais, endereço e telefone atualizados junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

10.4. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar nova chamada, outorgando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados relativos ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, os quais serão publicados no sítio oficial do município www.cunhapora.sc.gov.br, na aba "concursos",

10.6. O ato de inscrição implica a aceitação de todas as condições do presente Edital e, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado.

10.7. Para os candidatos admitidos neste processo seletivo, não será permitida, após a escolha, a troca de vagas, salvo nos casos previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

10.8. Os candidatos convocados poderão ser remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com o interesse e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público.

11.0 DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA/ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	03/06/2022
Prazo para recurso quanto a irregularidades no Edital	06/06/2022 a 08/06/2022
Período de inscrição	06/06/2022 a 10/06/2022
Publicação da relação das inscrições	10/06/2022
Publicação da classificação preliminar	14/06/2022
Publicação da homologação do resultado final	16/12/2022

12.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Títulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha Porã – SC, 03 de junho de 2022.

LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Cargo:		
CPF:	RG:	
Data de Nascimento: ___/___/___	Telefone: (___) ____-_____	

TITULOS

Não preencher os campos com esta cor

Cursos

TEMPO DE SERVIÇO EM ANOS, MESES E DIAS

PONTUACAO TOTAL	

Cunha Porã, SC, ___/___/2022.

Assinatura

